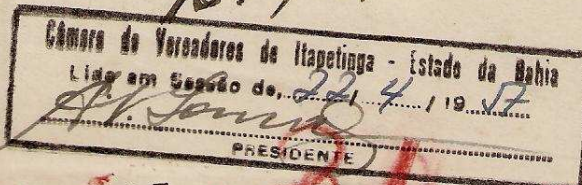




PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA

BAHIA



DE LEI Nº 05, 12/4/1957

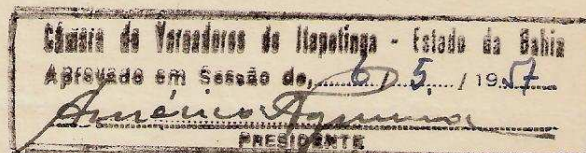
Dispõe sobre doação de uma área de terras para construção do prédio / da Agência Postal e telegráfica desta cidade.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei;

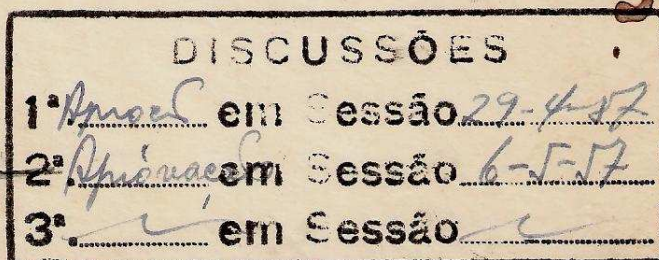
Artº 1º - Fica doada uma área de terras, com 15 metros de frente à rua Bela Vista, por 30 metros de fundo, limitando lateralmente à direita com o Sr. José Vaz Sampaio, à esquerda com a Praça Castro Alves e ao fundo com o Prédio do Posto de Higiene, local, para que o Ministério da Viação e Obras Públicas construa o edifício onde funcionará a Agência Postal e Telegráfica desta cidade, passando dita área, com esta lei, a pertencer ao Patrimônio da União.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 12 de abril de 1957.

Juvino Oliveira
Juvino Oliveira
Prefeito



Florentino Fortunato de Sousa
Florentino Fortunato de Sousa
Secretário